



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO
10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda - COMTICDETRE

Projeto de Lei n.º 214/2022, capeado pela mensagem n.º 38/2022, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE sobre a concessão de perdão de dívidas de operações de financiamentos realizados entre 2017 e 2020, pelo Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação (Fuimipeq), aos empreendedores e permissionários.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, sobre a concessão de perdão de dívidas de operações de financiamentos realizados entre 2017 e 2020, pelo Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação (Fuimipeq), aos empreendedores e permissionários.

A presente proposição visa amparar os empreendedores e permissionários, auxiliando nas políticas de enfrentamento da crise ocasionada pela pandemia do COVID-19, em razão da SEMTEPI, por meio do FUMIPEQ ter realizado diversos financiamentos, tendo como principal objetivo oportunizar o fortalecimento dos pequenos negócios na cidade.

A matéria foi encaminhada para a 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (COMTICDETRE) para análise dos aspectos do mérito do projeto, no que diz às questões preconizada pelo art. 46 do Regimento Interno.

É o relatório.

No que tange à questão de Desenvolvimento Econômico, não vislumbramos nada que impeça a aprovação da matéria nesta Augusta Casa

Rua Padre Agostinho Caballero Martin nº.850 - São Raimundo
Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92) 3303-2851
www.cmm.am.gov.br

↓

↑

Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus




GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

**10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda – COMTICDETR**


Legislativa, haja vista que cabe ao Executivo Municipal requerer políticas públicas propostas pelo Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, criado pela Lei nº. 199, de janeiro de 1993 e reestruturado pela Lei nº 2.476, de 09 de julho de 2019.

Portanto, à luz das razões expostas e por tratar-se de matéria de grande relevância para uma parcela da sociedade, pois amparará os permissionários e empreendedores, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

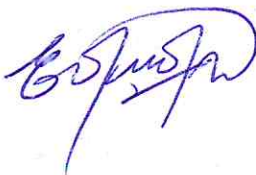
Plenário Adriano Jorge, 07 de junho de 2022.



William Alemão
Vereador – Cidadania



Handwritten signature



Handwritten signature



Handwritten signature